

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 100 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 11219, DE 8 DE JULHO DE 1940

Altera a discriminação e especificação da verba n. 13 do orçamento atual.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o disposto no decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, art. 7, n. I. combinado com o art. 27, § 2.º,

Decreta:

Artigo 1.º — A discriminação da verba n. 13, na tabela expucativa do orçamento atual (decreto n. 10.898, de 12 de janeiro de 1940), fica alterada, transferindo-se, da consignação n. 1, alínea 2 e da consignação n. 2, sub-consignação n. 1, alínea 4, para a consignação n. 2, sub-consignação n. 1, alínea 5, as importâncias de, respectivamente, cinco contos de réis (5:000\$000) e um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000).

Artigo 2.º — Entrará em vigor este decreto na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1940.

ADHEMAR DE BARROS,
Sebastião Medeiros,
Coriolano de Araujo Góes Filho.

Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de julho de 1940.

Jatyr Gonçalves,
Diretor do Expediente.

DECRETO-LEI N. 11244, DE 16 DE JULHO DE 1940

Eleva para 4:200\$000 anuais os vencimentos dos professores estagiários.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1414, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Os vencimentos dos professores estagiários são elevados a 4:200\$000 (quatro contos e duzentos mil réis) anuais, a contar de 1.º de julho do corrente ano.

Artigo 2.º — Fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito necessário à execução do presente decreto-lei, e a proceder as operações de crédito que se tornarem necessárias.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de julho de 1940

ADHEMAR DE BARROS
Mario Guimarães de Barros Lins
Coriolano de Araujo Góes Filho.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 17 de julho de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral

DECRETO N. 11245, DE 16 DE JULHO DE 1940

Aprova os termos do aditamento ao contrato lavrado na Secretaria do Estado da Educação e Saúde Pública, entre o Governo do Estado e Dona Emilia Lapietra.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o aditamento ao contrato aprovado pelo Decreto n. 10.707, de 21 de novembro de 1939, celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, para construção, mediante o pagamento de mais Rs. 12:517\$880 (Doze contos quinhentos e dezessete mil oitocentos e oitenta réis), de três cômodos no porão do edifício destinado ao Grupo Escolar "Antonio Alcantara Machado", nesta Capital.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de julho de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
Mario Guimarães de Barros Lins.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 16 de julho de 1940.

Aluizio L. de Oliveira — Diretor Geral.

DECRETO N. 11246, DE 17 DE JULHO DE 1940

Dá a denominação de "D. Castorina Cavalheiro" ao Grupo Escolar de Guanabara, em Campinas.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Guanabara, em Campinas, passa a denominar-se Grupo Escolar "D. Castorina Cavalheiro".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de julho de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

Mario Guimarães de Barros Lins.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 17 de julho de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

Resolve:

Artigo único — Fica, nos termos e para os fins do disposto na Resolução de 16 de julho de 1940, assim constituída a Comissão de Transporte Automobilístico Oficial do Estado: sr. Agumaldo de Araujo Góes, Mario Beni, Lucilio Ancona Lopes, Edmundo de Paula Arruda e Mario Cabral Jr., os quais desempenharão suas funções sem prejuízo das que eventualmente exerçam ou virem a exercer.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de julho de 1940.

ADHEMAR DE BARROS.

DIRETORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Por decreto de 15 do corrente, foi nomeado José Luiz Fernandes, para exercer o cargo de cinematografista na Diretoria de Propaganda e Publicidade, nos termos do decreto-lei n. 10.802, de 18 de dezembro de 1939.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Por decreto de 15 do corrente, foi removido para Cachoeira (1.ª. entrância), o bacharel Benedito Julio de Oliveira Braga, juiz de direito de Barreiro (1.ª. entrância).

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreção.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 1940

Foi nomeado o sr. Celso Rodrigues para professor de Educação Física da Escola Profissional Secundária Masculina, de Rio Claro, cargo que já exerce interinamente.

Foi revogado o decreto de 12 de março deste ano, retificado pelo de 9 do corrente mês, que nomeou o sr. Leonardo Pesci para exercer, interinamente, o cargo de 4.º escriturário da Escola Normal de Tietê.

Foram removidas, nos termos do artigo 10, letra "b", do decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, e à vista do que consta do respectivo processo, para a Escola Primária anexa à Escola "Caetano de Campos", na Capital, as professoras dd. Preciosa Rocha Alvares, adjunta do Grupo Escolar de Vila Carrão, e Maria Oliva Bittencourt, adjunta do Curs. Primário anexo à Escola Normal "Padre Anchieta" ambas na Capital.

Foram contratados:

O sr. Francisco de Assis Cintra, que fica dispensado da regência interina da cadeira de Latim, do Ginásio do Estado, em Avaré para lecionar História da Língua Portuguesa na 2.ª série da 5.ª Seção do Colégio Universitário, anexa à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, com os vencimentos de R\$. 4:000\$000 mensais;

de acordo com o artigo 979, § 2.º, do decreto n. 5.884, de 21 de abril de 1933, o sr. Nicolau Pero para se incumbir da regência de aulas extraordinárias de Português do Ginásio do Estado "Joaquim Ribeiro" de Rio Claro, mediante a gratificação de 20\$000 por aula;

por concurso e de acordo com o decreto n. 6.942, de 5 de fevereiro de 1935, d. Sylvia Costa Conceição para exercer o cargo de ajudante de roupas brancas, rendas e bordados, da Escola Profissional Secundária Mista de Ribeirão Preto;

o sr. Dorival de Toledo Leme para exercer as funções de guarda-sanitário do Centro de Saúde de Bragança do Serviço do Interior do Estado, do Departamento de Saúde, com os vencimentos de 400\$000 mensais; e

o sr. Pedro Jacinto Filho, servente-técnico, contratado, do Serviço de Profilaxia da Malária, do Departamento de Saúde, para exercer o cargo de auxiliar-técnico de 3.ª categoria do mesmo Serviço.

Foram efetivados:

O sr. Guilherme Hoff, no cargo de mestre de marcenaria da Escola Profissional Secundária Mista "Bento Quirino", de Campinas, a contar de 13 de julho de 1939; e o sr. Luiz de Souza Cabral, no cargo de servente da Escola Normal "Dr. Alvaro Guião", de São Carlos.

Foram dispensados:

O sr. René de Oliveira Barbosa, do cargo de assistente de 1.ª Seção (Educação), Interino, da Escola Normal de Mocóca, para o qual foi nomeado por decreto de 9 de março de 1939;

d. Leonor Mirtilla Costa, ajudante de roupas brancas, rendas e bordados, Interina, da Escola Profissional Secundária Mista de Ribeirão Preto, por ter sido o referido cargo provido por concurso.

Foi exonerado, a pedido, o sr. Mauricio de Mesquita Sampaio, 4.º escriturário, contratado, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

— Foi anexada, por necessidade do ensino, ao Grupo Escolar de Vila Guilherme, na Capital, a escola mista de Vila Ede, também na Capital, regida pela professora dona Ascendina Marcondes Macedo.

— Foi transferido o Curso de Alfabetização do 3.º Batalhão do 5.º R. I., nesta Capital, para o 1.º B. C. (Força Policial), também nesta Capital, onde funcionará com a denominação de 2.º Curso, e nomeado para regê-lo, interinamente, de acordo com o artigo 5.º, do decreto n. 9.124, de 23 de abril de 1939, o sr. René Oliveira Barbosa.

— Foi suprimida a 1.ª escola mista de Iporanga.

— Foi declarado, para os devidos fins, que a 2.ª e 3.ª escolas mistas de Iporanga, regidas, respectivamente, pelas professoras dd. Maria Geralda de Souza Palma e estagiária Dulce Cavalheiro Salem, passam a denominar-se 1.ª e 2.ª escolas mistas de Iporanga.

— Foi declarado, para os devidos fins, que a 1.ª escola masculina da Estação de Aramina, em Igarapava, regida pelo professor Paulo Meirelles de Azevedo, passa a denominar-se masculina da Estação de Aramina.

— Foi criada mais uma classe nos Grupos Escolares "Gonçalves Dias", em Aplal e de Guará.

— Foi mudada a denominação da escola mista da Fazenda São José, em Olímpia, para mista do bairro São José.

— Foram nomeados, de acordo com o artigo 34, do decreto n. 6.947, de 6-2-1935, os professores:

Sr. Alvirio Bittencourt, adjunto do G. E. de Xiririca, para exercer o cargo de diretor do mesmo estabelecimento, 4.ª categoria; e

sr. Paulo Ferrari Massaro, adjunto do G. E. de Rifaina, em Pedregulho, para exercer o cargo de diretor do mesmo estabelecimento, de 4.ª categoria.

— Foi nomeado para exercer o cargo de adjunto do G. E. de Guará (2.º estágio), o professor sr. Walter Ferreira, da 2.ª escola masculina da Estação de Aramina (2.º estágio), em Igarapava, que fica suprimida.

— Foi removido, de acordo com o decreto n. 9.355, de 29 de julho de 1938, o professor Vicente Ferreira Camargo, diretor do G. E. de Marcondésia, em Monte Azul (4.ª categoria), para igual cargo no 3.º G. E. de Barretos (3.ª categoria).

— Foi removida, nos termos da lei n. 2.652, de ... 20-1-1936, a professora dona Myrthes Lindholm de Oliveira, da escola mista da Fazenda Olhos d'Água, em Taquaritinga, para o cargo de adjunta do G. E. "Maria José", na Capital.

— Foram removidas, de acordo com o artigo 10, letra "a", do decreto n. 6.947, de 6-2-1935, as professoras:

d. Laurinda Gomes de Oliveira, adjunta do 1.º G. E. e Santo André, para igual cargo no G. E. "Maria Zélia", nesta Capital, ambos de 3.º estágio; e

d. Arizla Mascarenhas Cabral, da 3.ª escola mista de Quadra, em Tatui, para a escola mista do quilômetro 8, em Santos, ambas de 1.º estágio.

— Foi retificado o decreto de 9 de fevereiro do corrente ano, que removeu, por concurso, a professora dona Elisa Lia Rolfsen, da escola mista da Fazenda São José, em Olímpia, para a mista da Fazenda Cavallini, em Santa Adélia, afim de declarar que o seu nome exato é Eliza Henriette Rolfsen, tendo em vista as provas apresentadas.

— Foram autorizados a permutar os seus cargos, os seguintes professores:

d. d. Benedicta Amelia David, adjunta do G. E. de Santa Branca e Scyllas Borba, adjunto do 1.º G. E. de Mogi das Cruzes, ambos de 2.º estágio;

d. Gulomar de Campos Octaviano, adjunta do G. E. de Santa Lucia, em Araraquara, e Antonieta Maria de Jesus Schutzer, adjunta do G. E. "Eugênio Franco", em São Carlos, ambos de 2.º estágio;

dd. Julia Vitta, adjunta do G. E. "Francisco Ribeiro", em Santa Rita e Luiza Lourdes Damasceno, adjunta do G. E. de Mogi-Guaçu, ambos de 2.º estágio; e

d. d. Juvenia Valente, adjunta do G. E. de Vila Esperança, na Capital e Rita de Oliveira, adjunta do 6.º G. E. de Campinas, ambos de 3.º estágio.

Foram efetivadas, nos termos do decreto n. 8.877, de 29-12-937, e a contar de 1.º de julho do corrente ano, as seguintes professoras estagiárias:

D. Maria Zilda Ignacio, da escola mista da Colônia Japonesa de Sete Barras, em Xiririca;

D. Marianna Guedes Tibagi, da escola mista do Bairro da Barra do Braço, em Xiririca.

D. Joana Zacca, da escola mista da Barra do Juguá, em Iguape;

D. Lola Rizzi, da escola mista da Fazenda Santa Terceirinha, em Guará;

D. Eunice dos Santos, da escola mista da Fazenda Bela Vista, em Pontal;

D. Eunice Cardoso de Siqueira, da escola mista do Bairro de Candia, em Pontal;

D. Dinorah Ferreira, da escola mista da Fazenda Água Limba em Franca; e

D. Eunice Guerreiro Castro, da escola mista da Fazenda Roseira, em Brotas.

Foram transferidas, por necessidade do ensino, as seguintes escolas:

Mista da Fazenda Palmeiras (1.º estágio), em São Manoel, regida pela professora d. Rita de Cassia, para o Bairro da Boa Vista (1.º estágio), no mesmo município;